



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 01 de 23/05/2024

**“Dispõe sobre a Capacitação/Formação aos
Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS
Jandira e dá outras providências.”**

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 2.308 de 02 de julho de 2020. Dispõe sobre alteração na Lei 1.094 de 22/10/1997 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.519, de 11 de abril de 2022. Dispõe sobre a substituição e inclusão de membros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora para planejar a Capacitação/Formação a todos os conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS Jandira no mês de junho de 2024.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora referida neste artigo, foi definida na reunião ordinária do CMAS no dia vinte e três de maio de 2023, conforme ata publicada.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 2º - Criar Minuta do Fluxograma das ações do CMAS, para deliberação do conselho na próxima reunião.


Art. 3º - Solicitar técnico da SMDS, que já acompanha o processo de inscrição das entidades para os temas na capacitação.

Art. 4º - A Capacitação/Formação a todos os conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS Jandira, está prevista para acontecer na próxima reunião ordinária do CMAS, no dia 27/06/2024, no horário das 8:00 as 13:00 hs, na Chácara da Casa Família e Vida, no jardim Fatima em Jandira, local a ser confirmado na semana do evento.

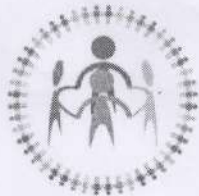
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 23 de maio de 2024



Marly Marques Lobato
RG: 20.761.167-1
Presidente CMAS Jandira



Ata Nº 6 de 23/05/24- CMAS

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Jandira/SP – 23/05/24

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jandira na Prefeitura, estiveram reunidos os membros do CMAS, relacionados abaixo e em lista de presença anexa. A Presidente Sra. Marly M. Lobato, abre a reunião com a acolhida dos novos membros para Biênio 2024/2026, agradece a presença da Secretária de Desenvolvimento Social de Jandira Sra. Carla e agradece aos demais conselheiros presentes a oportunidade dada de presidir os trabalhos neste novo biênio. Após o acolhimento a presidente fala que preparou e fará uma apresentação em datashow, dos itens da pauta, afim de dinamizar a reunião. Inicia falando, no slides 1, sobre as atribuições e competências dos conselheiros de acordo com a Lei 1094 e 2308, Apresenta o regimento interno do CMAS, no artigo Art. 4º e fala que as Reuniões serão Mensais e que já existe um Calendário estabelecido, podendo ser revisto por estes membros se for necessário, fala sobre o Art. 5º, do Mandato de 2 anos do conselho; do Art. 6º, que trata da presença e Ausências no Conselho, fala que as Justificativas de ausências devem ser feitas por escrito, e enviadas ao email do CMAS, e que três das ausências injustificadas ou intercaladas, poderá haver a substituição do membro. No Art. 7º, fala que as Reuniões, serão de 2h/30, podendo ser alongada se de decisão dos conselheiros e que terá 3 momentos - expediente, Ordem do dia e ou outros assuntos incluídos na pauta-. No Art. 12º, fala que a Ata da Reunião, bem como, a Publicação das Resoluções do CMAS, seguirão os critérios legais, no Portal oficial da PMJ. Fala que o regimento interno do CMAS, carece de atualização para estar em conforme as resoluções do CNAS. Em seguida fala do decreto 4.799, da nova composição do conselho para este biênio, que foi seguido a Lei 2308, com 12 membros, de forma paritária, 06 representantes do governo e 6 da sociedade civil, mas que houve a sugestão, na reunião anterior, de incluir novos representantes da secretaria de Desenvolvimento que sejam relacionados os equipamentos do CREAS e do CRAS no CMAS, a presidente explica que essa é uma indicação do Governo e que cabe a SMDS indicar alteração na Lei. Em seguida a Sra. Marly Lobato, apresenta algumas legislações, municipal e federal, que considera que todos os conselheiros têm que conhecer, para bem aplicar suas funções enquanto conselheiro. Continuando a apresentação, fala que este Conselho precisa ter planejamento de suas ações e propõe a criação de fluxograma das ações do CMAS com os Parâmetros para o acompanhamento das entidades (resol.16 e a 109 do CNAS), fala da necessidade de melhorar o Documento atual de orientações do CMAS às entidades, para criar o plano de acompanhamento e a fiscalização destas entidades, com prazos estabelecidos conforme os padrões da resol.16 e a 109 do CNAS, que é até 30/04. Fala da importância das audiências com as entidades, semestralmente, para orientações quanto a Resoluções, documentos, plano de trabalho. Fala que o Calendário de visitas às entidades tem que ser respeitados e que pode ser feitos comissões de visitas. Quanto Estruturação do Conselho para Acompanhar, avaliar e fiscalizar as Políticas de Assistência Social na cidade, ela relata que enviou ofício a SMDS pedindo algumas providencias para iniciar os trabalhos do CMAS como: Espaço físico adequado para o conselho, equipamentos e materiais de expediente. Foi falado também sobre o transporte para as visitas, equipe técnica da SMDS nas visitas, para a emissão de parecer técnico; e a importância de Distinguir um Departamento responsável na SMDS, para receber e encaminhar os documentos e protocolos. Dando continuidade a presidente questiona a secretária sobre as Aprovações das contas da SMDS, que chega de última hora para aprovação do CMAS e

Leonia A. G.

[Handwritten signature]

Valmir B.S. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

pergunta qual é a Periodicidade e qual é o planejamento da Secretaria de Desenvolvimento. O conselho pede que as documentação seja apresentada a trimestralmente para que o conselho tenha tempo para analisar e deliberar as documentações neceásseis. Finalizando a presidente fala sobre a Conferência Municipal, que não pode ser vista como um simples Evento, deve ser entendido como Propostas de Ação para o Município e que é necessário avaliar a conferencia, o que foi proposto e a possibilidade de ações, para atender os direitos dos seus usuários, respeitando a Participação Popular e o Controle Social da Política de Assistência Social. Em seguida abre a fala aos presentes, a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Carla, agradece a todos se coloca à disposição para atuar em conjunto com o CMAS e responde que em relação ao espaço físico dos Conselhos, no momento ficará no Paço Municipal. Quanto a estrutura para a guarda dos documentos do conselho, fala que está providenciado os materiais e mobiliários que foram solicitados em ofício. Quanto a prestação de contas, informa que já está organizando o departamento de prestação de contas, e que foi feito em chamamento público através do processo seletivo, a contratação de um contador para a SMDS e que já está certo este profissional para a ficar responsável pela prestação de contas. Disse que está avaliando um departamento da secretaria, para receber as demandas do conselho e pediu a colaboração dos conselheiros para a realização dos trabalhos. Em seguida pede licença para se ausentar por ter que continuar participando de uma outra reunião na prefeitura. Dando continuidade, os conselheiros discutem sobre cada ponto da pauta e sugerem solicitar a Secretaria Carla, que seja disponibilizado no prédio do Conselho Tutelar, uma sala para uso do CMAS, que poderá ser usado para outros conselhos da assistência, onde será guardado os documentos e materiais de uso deste conselho. Dando continuidade, os conselheiros sugerem que na próxima reunião ordinária, seja feito a capacitação com todos os membros para aprimoramento do CMAS, Em seguida passam para as deliberações finais, ficando deliberado: Próxima reunião ordinária, na data de 27/06/24, realização da Capacitação dos Conselheiros do CMAS, pela diretoria executiva, no horário das 08:00 as 13:00 hs, local: Chácara da Casa Família e Vida, localizado na rua Jarama nº68 Jd. São João Fátima, já será enviado os ofícios para a secretaria solicitando estrutura, como: carro, alimentação, entre outros. Comissão de organização da reunião da Capacitação do CMAS, formada pelos membros: Karina Maria de Lima Soares, Rosana Silveira Soares Silva, Valdirene Barbosa Silva Vieira, Marly Lobato e José Carlos Título. Criar minuta do Fluxograma das ações do CMAS para deliberação na próxima reunião. Solicitar um técnico da SMDS, que já acompanha o processo de inscrição das entidades, para falar sobre o tema, na capacitação. Nada mais a tratar, a presidente encerra a reunião e eu Karina Maria de Lima Soares, lavro a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

fr. Carlos Vieira

Valdirene B. S. Vieira

leoni 1.9